



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2022**PROCESSO Nº 21000.007978/2021-13****CONTRATO Nº 24/2021, celebrado em 27/08/2021****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, Matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua José Versolato, 101, Sala 123 - 12º andar - Centro, CEP: 09750-730, São Bernardo do Campo/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 24/2021, celebrado em 27 de agosto de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (25/02/2021), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 25/02/2022, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2021 e janeiro/2022, que perfaz **5,75%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo" do Contrato e no Item 13 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 24/2021, que passa do valor total de R\$ 8.526.245,20 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 9.028.631,32 (nove milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) a partir de 25/02/2022 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 25/02/2022):

Variação acumulada do ICTI entre fevereiro/2021 e janeiro/2022: **5,75%**

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	2.722.128	R\$ 1,99	R\$ 5.417.034,72

2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	1.705.056	R\$ 1,60	R\$ 2.728.089,60
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	348.000	R\$ 0,66	R\$ 229.680,00
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	6.000	R\$ 91,69	R\$ 550.140,00
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	200	R\$ 273,89	R\$ 54.778,00
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	150	R\$ 269,66	R\$ 40.449,00
7	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
Valor Total:						R\$ 9.028.631,32

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 378.882,86 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 213.514,10 (duzentos e treze mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 165.368,76 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: PROGESTAO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339040.17 (IaaS), 339040.18 (PaaS), 339040.19 (SaaS), 339040.20 (Treinamento)

FONTE: 100

NOTA DE EMPENHO: 2022NE000343

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 3% do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/09/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24022624** e o código CRC **0575545A**.

Referência: Processo nº 21000.007978/2021-13

SEI nº 24022624

Criado por [guilherme.bezerra](#), versão 6 por [larissa.almeida](#) em 19/09/2022 14:50:54.